

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE ARRUDA
SOLICITANTE: ANDRE DELMAS
SERVIÇO: _____

SETOR: INFRAESTRUTURA DE T.I
GESTOR DO CONTRATO: ANDRE DELMAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- ☐ Solicitação da área demandante
- ☐ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- ☐ Mapa de preços;
- ☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- ☐ Termo de Homologação
- ☐ Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contratação de serviço para atendimento da demanda de telefonia

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 36.000,00 - sendo pagamento mensal de R\$ 1.000,00 por 36 meses

Vigência: 36 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO

Outras informações relevantes: Contratação de serviço para atendimento da demanda de telefonia

Locação de Central Telefônica

Central telefônica com 15 troncos canais e 32 ramais analógicos.
15 canais de entrada e saída para garantir comunicação fluida.

Portabilidade e Franquia

Portabilidade de 10 DDR's.
Franquia de ligações ilimitadas para fixo e celulares Brasil.
10 canais para entrada e saída.
Franquia ilimitada para ligações de saída para celulares Brasil, com 02 saídas CLI simultâneas.

Plataforma de Gerenciamento de Ligações

Elaboração, gravação e implantação de URA (Unidade de Resposta Audível).
Gravação de ligações para garantir a segurança e qualidade do atendimento.
Relatórios detalhados de ligações entrantes, saintes, ocupadas, desligadas, recusadas, entre outras.

Dashboard:

Oferecemos uma plataforma intuitiva de dashboard para monitoramento em tempo real.
Acesso fácil a métricas importantes para avaliação e tomada de decisões estratégicas.

Instalação e Configurações

Isento.

Compromissos e Benefícios

*Suporte Técnico 24/7: * Equipe especializada disponível a qualquer momento para garantir a continuidade dos serviços.

*Atualizações Tecnológicas Constantes: * Comprometemo-nos a manter nossos sistemas atualizados para proporcionar a melhor experiência.

Treinamento Personalizado:

treinamento especializado para usuários, garantindo o máximo aproveitamento da plataforma.

CONFORME TERMO DE REFERENCIA TE 009-2023 (OC 3321)

Fornecedor: ALBERT TONY DE SOUZA EIRELLI (VOICE TEC)

Contato: WALTER LUNA

Telefone: (81) 4042-8484

Email: walter.luna@voicetec.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**Nº 009/2023**

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços Locação de central telefônica e suas licenças, 15 troncos canais e 32 ramais analógicos, 15 canais de entrada e saída, portabilidade de 10 DDR's, com franquia de no mínimo 02 mil minutos em ligações fixo brasil e com 10 canais para entrada e saídas. Franquia ilimitada para ligações de saídas para celulares Brasil, 02 saídas CLI simultâneas, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz– CNPJ 10.894.988/0005-67

Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços, locação de central telefônica e suas licenças, 15 troncos canais e 32 ramais analógicos, 15 canais de entrada e saída, portabilidade de 10 DDR's, com franquia de no mínimo 02 mil minutos em ligações fixo brasil e com 10 canais para entrada e saídas. Franquia ilimitada para ligações de saídas para celulares Brasil, 02 saídas CLI simultâneas.

Plataforma de gerenciamento de ligações, elaboração/gravação/implantação de URA, Gravação de ligações, relatórios de ligações entrantes, saintes, ocupada, desligada, recusada entre outras e dashboard, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **19/12/2023 a 26/12/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **28/12/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação

de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE ARRUDA - SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE ARRUDA - SPCC nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE ARRUDA - SPCC a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parteda CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde UPAE ARRUDA - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na UPAE ARRUDA - SPCCa: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE ARRUDA - SPCC, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andre.delmas@hcpgestao.org.br.

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.6.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

18 de dezembro de 2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	Locação de central telefônica e suas licenças, 15 troncos canais e 32 ramais analógicos, 15 canais de entrada e saída, portabilidade de 10 DDR's, com franquia de no mínimo 02 mil minutos em ligações fixo brasil e com 10 canais para entrada e saídas. Franquia ilimitada para ligações de saídas para celulares Brasil, 02 saídas CLI simultâneas. Plataforma de gerenciamento de ligações, elaboração/gravação/implantação de URA, Gravação de ligações, relatórios de ligações entrantes, saintes, ocupada, desligada, recusada entre outras e dashboard.	UNIDADE	1
2			
3			
4			
5			
6			
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
Permanecer provendo serviço de telefonia na unidade de saúde.			

ERRATA 001/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UPAE ARRUDA

A UPAE ARRUDA, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. (009/2023). Por não receber propostas suficientes para análise de preços, a ERRATA (001/2023) tem como objeto a prorrogação de prazo para o envio de propostas do serviço de Locação de Central telefônica e suas licenças, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **19/12/2023 a 26/12/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **28/12/2023 a 04/01/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Correção 02:

Onde se lê: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **28/12/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”;

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **05/01/2024** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”.

Solicitação: 1896
Solicitante: ANDRE DELMAS
Setor: 15 INFRAESTRUTURA DE TI
Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 18/01/2024 Data Máxima: 06/02/2024
Data da Impressão:
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	503 PRESTACAO DE SERVICO DE TELEFONIA FIXA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONFORME TERMO DE CONTRATAÇÃO, NECESSITAMOS DE NOVAS PROPOSTAS NO MERCADO PARA VERIFICAR CUSTOS, VISTO QUE CONTRATO ATUAL DO FORNECEDOR JÁ FEZ 36 MESES. CASO O MESMO GANHE, SERÁ FEITO NOVO CONTRATO.										
Data		Valor Total		Emissor						
18 de Janeiro de 2024		0,00								
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1896 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	NASSAU TECNOLOGIA	VOICETEC VEJA SEU CA	SOLUCOM - SOLUCOES
503 PRESTACAO DE SERVICO DE TELEF		99.288,00*	36.000,00*	36.300,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 15 31/01/2024	30, 60, 90, 120, 15 31/01/2024	30, 60, 90, 120, 15 31/01/2024



NASSAU TECNOLOGIA

Avenida República do Líbano, 251 - SALA 1218 torre D - Pina - Recife - PE - CEP: 51110-160

NASSAU COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14130680000172 IE: 045611475

8134436303

contato@nassautecnologia.com.br

UPAE ARRUDA
CNPJ: 10.894.988/0005-67

8120110200
CONTABILIDADE@HCP.ORG.BR

PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N - ARRUDA - Recife - PE - CEP: 52120-100

Validade da proposta
30/01/2024

Previsão de entrega
7 dias úteis

Proposta para fornecimento de solução de comunicações unificadas 3CX versão ENTERPRISE para 16 Chamadas simultâneas.

- Suporte técnico 6x12
- Hospedagem Google
- Call center
- Chat
- Vídeo conferência
- IVR - Atendimento eletrônico multinível
- Ramal smartphone
- Ramais ilimitados

Tronco SIP 15 canais ilimitado para móvel e fixo com portabilidade de até 10 números.

32 headsets usb

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	LICENÇA 3CX 16CH.	3CX CLOUD	1.959,00	1.959,00
1	CONTA SIP DAT CONTROLE 15/15	LINHAS TELEFÔNICAS	799,00	799,00
Total				2.758,00
Valor líquido				2.758,00

Forma de pagamento:
Contrato mensal.

Observações:
Está incluso nos valores as licenças 3CX, suporte técnico ilimitado 6x12 SLA 4 horas, hospedagem em nuvem Google.

PROPOSTA COMERCIAL

 www.solucompe.com.br

 [/solucomtelecom](https://www.facebook.com/solucomtelecom)

 [@sigasolucom](https://www.instagram.com/sigasolucom)

Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom
(81) 3222-7795 / 9.9744-0669
solucom@solucompe.com.br
jamila@solucompe.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta No: **251**

Recife, 26 de Dezembro de 2023

Á: UPA ARRUDA

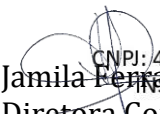
A/C.: COMPRAS

Ref.: Plataforma de Comunicação

A Solucom, CNPJ 40.943.734/0001-29, Inscrição estadual 0946358-54, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. a presente proposta comercial.

Solucom - Soluções inteligentes em Telecom

SOLUCOM – Soluções Inteligentes em Telecom


CNPJ: 40.943.734/0001-29
Insc. 0946358-54
Diretora Comercial | Solucom
Contato: (81) 3222-7795 / 9.9744-0669
E-mail: solucom@solucompe.com.br / jamila@solucompe.com.br

1. DESCRIÇÃO MATERIAIS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTD.:
01	Link operadora de voz com 10 canais entrada e saída, 50 DDR's, e ilimitado Brasil fixo e celular	01
02	Central telefônica Intelbras com ICIP + Licença Codec p/ 10 canais, 02 troncos analógicos, e 32 ramais analógicos	01

PREÇO LOCAÇÃO (36 MESES):	R\$	1.000,00
----------------------------------	------------	-----------------

2. SERVIÇOS

Serviço de instalação e configuração de 01 central telefônica.

PREÇO MÃO-DE-OBRA:	R\$	300,00
---------------------------	------------	---------------

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Locação 36 meses: Pagamento mensal;

Serviço: Boleto (30 dias);

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias;

5. OBSERVAÇÕES

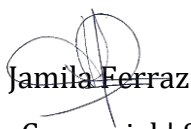
- ✓ Entrega dos materiais: Até 20 dias;
- ✓ Entrega dos serviços: Até 03 dias;
- ✓ Todos impostos inclusos;
- ✓ Frete incluso;

Solucom - Soluções inteligentes em Telecom

SOLUCOM – Soluções Inteligentes em Telecom

Atenciosamente,

CNPJ: 40.943.734/0001-29
INSC. 0946358-54


Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom

Contato: (81) 3222-7795 / 9.9744-0669

E-mail: solucom@solucompe.com.br / jamila@solucompe.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

DATA: _____ CNPJ: _____

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: _____

CPF OU RG: _____

OBSERVAÇÃO: _____

21 de Dezembro de 2023.

UPAE ARRUDA.

Att: Ivson Galvão.

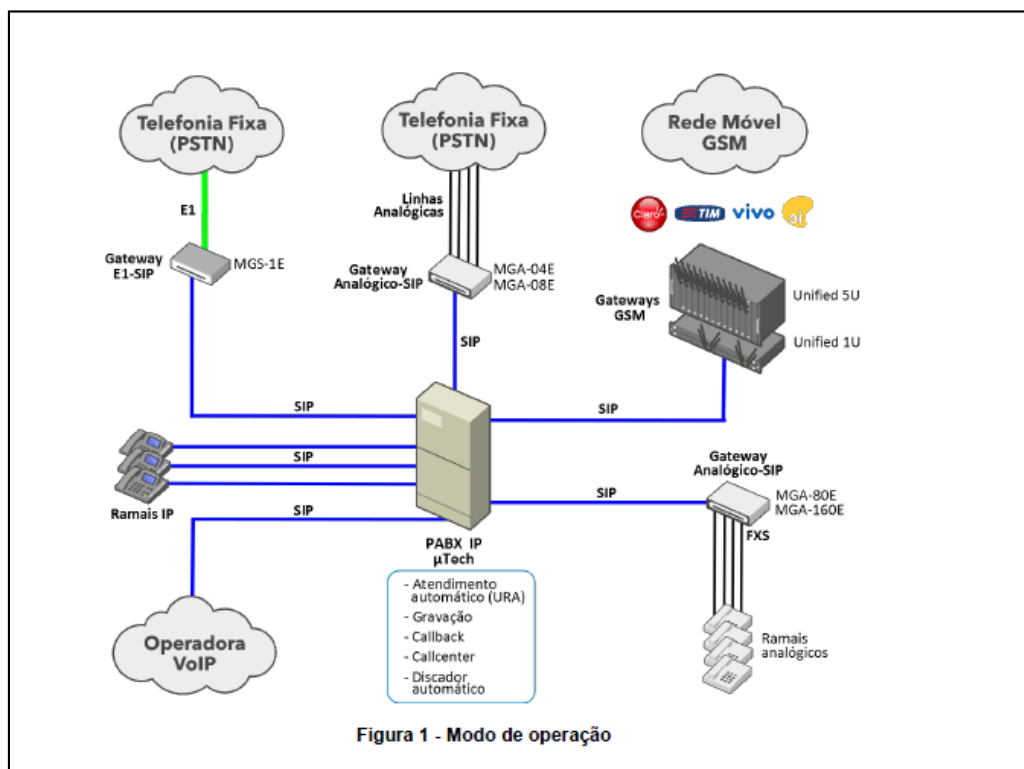
Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para fornecimento e instalação de Sistema de telefonia IP conforme descrição nessa proposta:

O PABX VoiceTec Cloud com mais opções integradas do Mercado.

A central telefônica PABX VoiceTec cloud é composta de um servidor de chamadas centralizado e um número variável de gateways que convertem protocolos de Voz sobre IP para outras tecnologias, analógicos e linhas móveis GSM, facilitando sua aplicação em ambientes tanto corporativos quanto governamentais.

Muito mais do que uma central telefônica, uma plataforma completa!

Cenário de Sistema de Telefonia IP VoiceTec Cloud.



PROPOSTA DE TELEFONIA UPAE ARRUDA

Nº 067/2023.

Prazo 36 meses.

Prezados,

A Voicetec Comunicações Unificadas, líder no setor de serviços de telefonia, tem o prazer de apresentar nossa proposta para atender às necessidades específicas da UPAE ARRUDA, por meio do HCP Gestão. Estamos comprometidos em oferecer soluções eficientes e avançadas para otimizar a comunicação da instituição.

1. *Locação de Central Telefônica*

- Central telefônica com 15 troncos canais e 32 ramais analógicos.
- 15 canais de entrada e saída para garantir comunicação fluida.

2. *Portabilidade e Franquia*

- Portabilidade de 10 DDR's.
- Franquia de ligações ilimitadas para fixo e celulares Brasil.
- 10 canais para entrada e saída.
- Franquia ilimitada para ligações de saída para celulares Brasil, com 02 saídas CLI simultâneas.

3. *Plataforma de Gerenciamento de Ligações*

- Elaboração, gravação e implantação de URA (Unidade de Resposta Audível).
- Gravação de ligações para garantir a segurança e qualidade do atendimento.
- Relatórios detalhados de ligações entrantes, saintes, ocupadas, desligadas, recusadas, entre outras.

4. *Dashboard:*

- Oferecemos uma plataforma intuitiva de dashboard para monitoramento em tempo real.
- Acesso fácil a métricas importantes para avaliação e tomada de decisões estratégicas.

5. *Instalação e Configurações*

- Isento.

Compromissos e Benefícios

VOICETEC – COMUNICAÇÕES UNIFICADAS

Rua: Marechal Deodoro, 300 – Torreão – Recife/pe – CEP: 52030-172
CNPJ: 32.520.797/0001-44 www.voicetec.com.br



- *Suporte Técnico 24/7:* Equipe especializada disponível a qualquer momento para garantir a continuidade dos serviços.

- *Atualizações Tecnológicas Constantes:* Comprometemo-nos a manter nossos sistemas atualizados para proporcionar a melhor experiência.

- ***Treinamento Personalizado:***

Oferecemos treinamento especializado para usuários, garantindo o máximo aproveitamento da plataforma.

Estamos confiantes de que nossa proposta atende plenamente às necessidades da UP AE ARRUDA. Ficamos à disposição para discutir detalhes, ajustes e esclarecer qualquer dúvida.

1 CONDIÇÕES GERAIS ORÇAMENTO

VALOR TOTAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Uma única vez)	INÍCIO DOS SERVIÇOS
R\$ 1.000,00 Compromissos Mensais.	ISENTO, Valor de instalação e configurações.	IMEDIATO APÓS PAGAMENTO DE SINAL
CONCLUSÃO ATÉ 30 DIAS	GARANTIA 90 DIAS	VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS CORRIDOS
IMPOSTOS ISS INCLUSOS	TELEFONES NÃO INCLUSOS	HEADSETS NÃO INCLUSOS

1 CONFIDENCIALIDADE

Todos os aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros desta proposta devem ser mantidos em absoluto sigilo por ambas as partes.

Estamos à sua disposição para maiores informações.

VOICETEC – COMUNICAÇÕES UNIFICADAS

Rua: Marechal Deodoro, 300 – Torreão – Recife/pe – CEP: 52030-172
CNPJ: 32.520.797/0001-44 www.voicetec.com.br



A business card for Walter Luna, Commercial, at VoiceTec. It features a circular portrait of Walter Luna on the left. To the right of the portrait are social media icons for Instagram, LinkedIn, and Facebook. Further right are contact details: website, phone number, email, and address. The VoiceTec logo is on the right side of the card.

Walter Luna
Comercial

[www.voicetec.com.br](#)
(81)4042-8404 | walter.luna@voicetec.com.br
Rua Marechal Deodoro, 300 - Torreão, Recife/PE

Atenciosamente,

De Acordo,

PELA CONTRATADA
VOICETEC
CNPJ: 32.520.797/0001-44

PELA CONTRATANTE
UPAE ARRUDA;
CNPJ: 10.894.988/0005-67



As melhores soluções de

TELEFONIA CORPORATIVA





**Vamos agora
te mostrar os
benefícios de
ser cliente
VoiceTec**



***Oiê, eu sou o
Voipinho!***



QUEM SOMOS

Atuamos com telefonia IP, e temos proporcionado aos nossos clientes uma redução significativa de custos, visando qualidade e rentabilidade.

Essa consolidação se deu por conta da estabilidade dos nossos serviços, seriedade, responsabilidade e idoneidade para com os nossos clientes.

Somos devidamente outorgados pela ANATEL
(Agência Nacional de Telecomunicações).





POR QUE SER NOSSO CLIENTE?

+ DE 2,5 MILHÕES DE MINUTOS/MÊS

+ DE 25 ANOS DE EXPERIÊNCIA

PRESENTE EM VÁRIOS PAÍSES





NOSSA PLATAFORMA

Nossa plataforma tem máxima confiabilidade
pois estamos na nuvem da Amazon AWS
(Amazon Web Services)



amazon web services



VOICETEC CLOUD

Um sistema que utiliza os mais confiáveis
e robustos recursos de comunicação
do mundo.





BENEFÍCIOS

Com o PABX VoiceTec Cloud

Sua empresa encontrará além das funcionalidades básicas de um PABX convencional, inúmeras novas funcionalidades que irão ajudar a aumentar ainda mais o potencial de produtividade nos atendimentos via telefone da sua empresa.





DECISÕES PRECISAM SER BASEADAS EM DADOS

27,5k Linhas telefônicas ativas no Brasil

20k No Nordeste

10K No Recife





DECISÃO DE COMPRA

70% das buscas mobile terminam em ligações telefônicas

Invista na comunicação da sua empresa agora mesmo





POSSIBILIDADES

Destacamos algumas novidades que são possíveis com o PABX VoiceTec Cloud



GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

Gravar chamadas é um recurso valioso para os negócios.

O PABX VoiceTec Cloud oferece para a sua empresa esta ferramenta essencial para a gestão administrativa e controle de qualidade do atendimento ao cliente.

Tenha acesso aos áudios das chamadas com poucos cliques no mouse.





URA PERSONALIZADA

Nossas gravações são totalmente humanizadas, feitas por profissionais experientes no ramo.

A URA de atendimento pode auxiliar as empresas em diversas estratégias, tais como campanhas publicitárias, mudanças e até mesmo avisos para quem ligar para a sua empresa.





FILA DE CHAMADAS

Com o recurso de fila, a chamada será encaminhada para o primeiro atendente que esteja disponível, de acordo com o algoritmo de distribuição de chamadas estabelecido.

Neste caso, se a linha estiver ocupada, uma mensagem de voz comunicará ao cliente que está efetuando a chamada para aguardar em linha até que seja atendido.





ENVIO DE ALERTAS

*Alguns desses alertas via integração de chatbot e CRM por Facebook, Instagram, Whatsapp, E-mail e SMS.



- SMS: Com link do Waze com a localização do endereço da sua empresa;
- Email's: Com relatório de números que ligaram e não foram atendidos, e muito mais.





RAMAIS REMOTOS

Diferente da telefonia convencional, onde o número da linha (ramal) está fixado em um ponto telefônico físico na parede, um ramal VoIP pode estar configurado em qualquer aparelho, independente do ponto de rede utilizado.

Por este motivo suas mudança físicas de ambiente, sala ou mesa podem ser efetuadas sem apoio técnico, bastando o usuário se atentar nas conexões necessárias.





NÚMEROS VIRTUAIS

0800 E 4004

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

O número 0800 trata-se de um importante canal de comunicação para estreitar o relacionamento com seu público através de chamadas telefônicas.

Com ele, a sua empresa garantirá agilidade, mobilidade, além de melhorar a experiência do cliente de realizar uma ligação gratuitamente.





PORTABILIDADE NUMÉRICA

A portabilidade numérica é uma facilidade que permite a todos os clientes de telefonia, seja fixa ou móvel, manter seu número de telefone, independente da operadora a qual estiver vinculado.

Traga seu número para a VoiceTec!





SEU NEGÓCIO PRESENTE EM TODO O BRASIL

Com a telefonia inteligente da VoiceTec, sua empresa pode ter um número fixo de qualquer DDD e atender diretamente em seu celular através de um aplicativo





SEJA NOSSO CLIENTE

E-mail

comercial@voicetec.com.br

Redes sociais

[@voicetec_](#)

Telefone

(81)4042-8484 | 0800 081 6767

Acesse

www.voicetec.com.br





VoiceTec
Comunicações Unificadas

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 8131, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.048136/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à ALBERTE TONY DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.520.797/0001-44, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ ##### (#####), de acordo com a [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 13/06/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **8616902** e o código CRC **3FBFACF2**.

Referência: Processo nº 53500.048136/2022-40

SEI nº 8616902



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.520.797/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2019	
NOME EMPRESARIAL ALBERTE TONY DE SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOICETEC - COMUNICACOES UNIFICADAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 303 EDF. TORREAO EXECUTIVE PLAZA	
CEP 52.030-172	BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VOICETEC.COM.BR		TELEFONE (81) 4042-8484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **14:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ord. Compra: 3321 Solicitação: 1896 Solic: INFRAESTRUTURA DE TI

Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 30/01/2024

Fornecedor: 2864 VOICETEC VEJA SEU CA - ALBERTE TONY DE SOUZA EIRELI

CNPJ/CPF: 32.520.797/0001-44 Insc Est.: Nr.: 167 Compl.:

Endereço: NUMA POMPILHO

Bairro: SANTO AMARO Cep: 50100330

Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:

Contato(s): ATSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

E-Mail : ATSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Telefone Comercial : (81) 8865-6767

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Endereço: PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N Nº CNPJ: 10.894.988/0005-67

Cidade: RECIFE Insc. Est.:

Bairro: ARRUDA Fone/Fax: 20110200 -

Responsável: IVSON.GALVAO CEP: 52120100 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 63 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, 150, 180, ATE 36 MESES

Período p/ Entrega: 29/02/2024 à 02/03/2024 R\$ - REAL

Observação: CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA DE 36 MESES - COM PARCELA MENSAL DE R\$ 1.000,00

Serviço	Valor Serviço
503 PRESTACAO DE SERVICO DE TELEFONIA FIXA	36.000,00
Especificação: CONFORME TERMO DE CONTRATAÇÃO, NECESSITAMOS DE NOVAS PROPOSTAS NO MERCADO PARA VERIFICAR CUSTOS, VISTO QUE CONTRATO ATUAL DO FORNECEDOR JÁ FEZ 36 MESES. CASO O MESMO GANHE, SERÁ FEITO NOVO CONTRATO.	
	36.000,00
Total dos Serviços(+):	36.000,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	36.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data